



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.729, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

*Dispõe sobre denominação de Próprios Municipais e dá outras providências.*

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Ficam denominadas as seguintes ruas do Loteamento "Nova Vila Mendes":

- Rua 1. Antonio Cinati
- Rua 2. Jaime Gomes
- Rua 3. Sebastião Augusto Pedroso
- Rua 4. Eloy Tamoio de Oliveira
- Rua 5. Virginia Otilia Mascarenhas de Moraes

**Artigo 2.º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

**Artigo 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 22 de janeiro de 2015.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária



Av. Cel. João Quintino, 716 - Tel/Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [pm.taquarituba@terra.com.br](mailto:pm.taquarituba@terra.com.br) - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 22/01/15

Publicado no Jornal: *Popular*  
nº 976 de 24/01/15